



Decreto Nº 201 - de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 167.910,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	700,00
Total da Unidade 01	R\$	700,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	58.000,00
Total da Unidade 02	R\$	58.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	17.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	32.000,00
Total da Unidade 03	R\$	32.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	10.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	R\$	25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	210,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	210,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	46.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	52.000,00
Total da Unidade 10	R\$	52.210,00
Total da Instituição 02	R\$	167.910,00

Total Geral Acrescido	R\$	167.910,00
------------------------------	------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Novembro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

